LEI Nº 1940/96
DE 18/06/96

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.500,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:
163.3-4.1.1.0.01-PROMOÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL.....R$ 43.500,00
169.5-4.1.1.0.01-PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL...R$ 87.000,00

========== TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 130.500,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:
216.5-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.....R$ 130.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de junho de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 18/06/96.
Notificado os interessados na data supra mencionada.